



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DE JESUS**

DISPENSA Nº. 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023

Data
27/02/2023

Hora
10h00min

OBJETO:

Contratação da aquisição de material confeccionado em Aço inox (Títulos, Medalhas) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
01- CAMARA MUNICIPAL	2.001- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.	3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Modalidade:
Dispensa

Critério de Julgamento:
Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX (TÍTULOS, MEDALHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA
DESCRIÇÃO	PLANILHA ANEXA.
JUSTIFICATIVA	A AQUISIÇÃO DAS MEDALHAS E TÍTULO DE CIDADÃO SE FAZEM NECESSÁRIO E INDISPENSÁVEL TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE DAR CUMPRIMENTO A DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL QUE PREVÊ A CONCESSÃO DE TÍTULOS E HOMENAGENS A CIDADÃOS QUE MARCARAM A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO. JUSTIFICADAMENTE, PORTANTO, OPTA-SE POR REALIZAR-SE A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM VIRTUDE DO EXATO ENQUADRAMENTO DAS NECESSIDADES E NOS REQUISITOS FUNDAMENTAIS PARA UTILIZAÇÃO DESSE PROCEDIMENTO NOS TERMOS DA LEI.
VALOR MÉDIO ESTIMADO	COTAR
PRAZO DE ENTREGA	05 DIAS
LOCAL DE ENTREGA	RUA MANOEL JOSE DA PAIXÃO ARAÚJO, N° 58, NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS- BAHIA

Santo Antônio de Jesus, 27 de fevereiro de 2023.



Fernanda Fonseca Conceição
Diretor Administrativo



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023

Santo Antônio de Jesus, 27 de fevereiro de 2023.

De: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO
Para: Presidente da Câmara Municipal

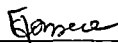
Senhor Presidente,

Solicitamos a V. Excia., que autorize a realizar Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação da aquisição de material confeccionado em Aço inox (Títulos, Medalhas) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA, no valor global estimado em R\$ 17.250,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

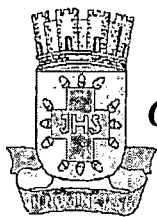
Observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores, tendo a Empresa **AF BRITO MOREIRA - EPP, CNPJ Nº 19.522.415/0001-53**, apresentado o menor preço, com relação aos demais.

A contratação da empresa supracitada, é compatível e não apresenta diferenças que venham a influenciar nas escolhas, ficando está vinculada apenas à verificação do critério de menor preço.

Respeitosamente,



Fernanda Fonseca Conceição
Diretor Administrativo



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Santo Antônio de Jesus- BA, 27 de fevereiro de 2023.

De: **Fernanda Fonseca Conceição**

Para: **FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO**

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus /Ba

Venho, através do presente expediente, solicitar a V. Exa. que determine a abertura de um Processo Administrativo de Licitação visando a Contratação da aquisição de material confeccionado em Aço inox (Títulos, Medalhas) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA, conforme especificações em orçamento anexo.

Estimamos que a despesa global estimada para o fornecimento acima referido será da ordem de **R\$ 17.250,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).**

Sendo só para o momento, aguardamos o atendimento à nossa solicitação.

Atenciosamente,

Fernanda Fonseca Conceição
Diretor Administrativo



AF Brito Moreira - EPP
Avenida 07 de Setembro, 02 - Sala
Centro / CEP: 48450-000 Cipó-BA
CNPJ: 19.522.415/0001-53

COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social: AF BRITO MOREIRA - EPP

CNPJ: 19.522.415/0001-53

Telefone: (75)3435-1215 /98252-8961

Endereço: AVENIDA 07 DE SETEMBRO, Nº 02, CENTRO, CIPÓ-BA, CEP:48450-000

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DA COMPRA	Valor R\$	
				Unitário	Total
1	30	UN	TÍTULO DE CIDADÃO EM AÇO INÓX, MEDINDO 17 x 13 CM, NO ESTOJO EM VELUDO	250,00	7.500,00
2	12	UN	MEDALHA EM AÇO INÓX, NO ESTOJO EM VELUDO, MEDALHA MARIA QUITÉRIA	150,00	1.800,00
3	12	UN	MEDALHA EM AÇO INÓX, NO ESTOJO EM VELUDO, MEDALHA 29 DE MARÇO	150,00	1.800,00
4	15	UN	MEDALHA EM AÇO INÓX, NO ESTOJO EM VELUDO, MEDALHA PEDRO KILKERRY	150,00	2.250,00
5	13	UN	MEDALHA EM AÇO INÓX, NO ESTOJO EM VELUDO, MEDALHA ZUMBI DOS PALMARES	150,00	1.950,00
6	13	UN	MEDALHA EM AÇO INÓX, NO ESTOJO EM VELUDO, MEDALHA TEREZA SANTANA	150,00	1.950,00
TOTAL R\$				17.250,00	

Em atenção à Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA, 09 de Fevereiro de 2023.

Agente Felipe Brito Moreira
19.522.415/0001-53
AF Brito Moreira-EPP
AV Sete de Setembro, Nº 02-Sala
Centro-Cep: 48.450-000
Cipó-Ba

ISAAC ARESTIDES DE CARVALHO
CNPJ: 30.661.543/0001-10
ENDEREÇO: RUA D PEDRO II, Nº 22
CEP: 48.460-000
NOVA SOURE - BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

ESTADO DA BAHIA

COTAÇÃO DE PREÇO

NOVA SOURE-BA, 13/02/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	TÍTULO DE CIDADÃO EM AÇO INÓX, MEDINDO 17 x 13 CM, NO ESTOJO EM VELUDO	30	252,00	7.560,00
02	MEDALHA EM AÇO INÓX, NO ESTOJO EM VELUDO, MEDALHA MARIA QUITÉRIA	12	154,00	1.848,00
03	MEDALHA EM AÇO INÓX, NO ESTOJO EM VELUDO, MEDALHA 29 DE MARÇO	12	154,00	1.848,00
04	MEDALHA EM AÇO INÓX, NO ESTOJO EM VELUDO, MEDALHA PEDRO KILKERRY	15	154,00	2.310,00
05	MEDALHA EM AÇO INÓX, NO ESTOJO EM VELUDO, MEDALHA ZUMBI DOS PALMARES	13	154,00	2.002,00
006	MEDALHA EM AÇO INÓX, NO ESTOJO EM VELUDO, MEDALHA TEREZA SANTANA	13	154,00	2.002,00
			TOTAL	17.570,00

VALIDADE: 60 DIAS


ISAAC ARISTIDES DE CARVALHO
CNPJ: 30.661.543/0001-10
ENDEREÇO: RUA D PEDRO II, Nº22
CEP: 48.460-000
NOVA SOURE-BA



José Mário Pereira de Jesus - EPP
Rua Agenor Brito, S/Nº - Centro
CEP: 48440-000 / Ribeira do Amparo - BA
CNPJ: 23.050.531/0001-94

COTAÇÃO DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA

PRODUTOS	Quant.	Unitário	Total
1. TÍTULO DE CIDADÃO EM AÇO INÓX, MEDINDO 17 x 13 CM, NO ESTOJO EM VELUDO	30	251,00	7.530,00
2. MEDALHA EM AÇO INÓX, NO ESTOJO EM VELUDO, MEDALHA MARIA QUITÉRIA	12	153,00	1.836,00
3. MEDALHA EM AÇO INÓX, NO ESTOJO EM VELUDO, MEDALHA 29 DE MARÇO	12	153,00	1.836,00
4. MEDALHA EM AÇO INÓX, NO ESTOJO EM VELUDO, MEDALHA PEDRO KILKERRY	15	153,00	2.295,00
5. MEDALHA EM AÇO INÓX, NO ESTOJO EM VELUDO, MEDALHA ZUMBI DOS PALMARES	13	153,00	1.989,00
6. MEDALHA EM AÇO INÓX, NO ESTOJO EM VELUDO, MEDALHA TEREZA SANTANA	13	153,00	1.989,00
		TOTAL	17.475,00

Ribeira do Amparo – Bahia
Validade da proposta – 60 dias

DATA DA PROPOSTA - 13/02/2023

José Mário Pereira de Jesus
23.050.531/0001-94
José Mário Pereira de Jesus - EPP
Rua Agenor Brito, S/N
Centro - CEP: 48.440-000
Ribeira do Amparo - BA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230112364

RAZÃO SOCIAL	
AF BRITO MOREIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
114.287.214	19.522.415/0001-53

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AF BRITO MOREIRA
CNPJ: 19.522.415/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:41:47 do dia 18/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2023.

Código de controle da certidão: **8342.0C40.AF8C.7B71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.522.415/0001-53
Razão Social: AF BRITO MOREIRA
Endereço: AVE SETE DE SETEMBRO 02 SALA / CENTRO / CIPO / BA / 48450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2023 a 24/02/2023

Certificação Número: 2023012601572481213802

Informação obtida em 02/02/2023 10:19:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL CIPÓ
tributos.cipo.ba.gov.br
PRAÇA JURACY MAGALHÃES, S/N - CENTRO
CIPÓ - BA - CEP: 48450-000
FONE(S) (75)3435-1023 CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000113/2023

Nome/Razão Social: **AF BRITO MOREIRA - EPP**

Nome Fantasia: **THERMAS METAL E COURO**

Inscrição Municipal: **000000932** CPF/CNPJ: **19.522.415/0001-53**

Endereço: **AV Sete de Setembro, 02 SALA CENTRO**
CIPÓ - BA - CEP: 48450-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 09/02/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **11/03/2023**

Código de controle da certidão: **9100033480**



Emissor: ARLAN

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Antônio *[Assinatura]*
Secretário de Finanças
09/02/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AF BRITO MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.522.415/0001-53

Certidão nº: 46377763/2022

Expedição: 23/12/2022, às 10:08:50

Validade: 21/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AF BRITO MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.522.415/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



02/02/2023

006151380

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 006151380**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 02/02/2023, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

AF BRITO MOREIRA, portador do CNPJ: 19.522.415/0001-53, estabelecida na AVENIDA 7 DE SETEMBRO, Nº2, CENTRO, CEP: 48450-000, Cipo - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº: **006151380**




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.522.415/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AF BRITO MOREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THERMAS METAL E COURO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALA
-----------------------------------	--------------	---------------------

CEP 48.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CIPO	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO renatinhasbrito@hotmail.com	TELEFONE (75) 8189-4486/ (75) 3435-1215
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.522.415/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AF BRITO MOREIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALA
-----------------------------------	--------------	---------------------

CEP 48.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CIPO	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO renatinhasbrito@hotmail.com	TELEFONE (75) 8189-4486/ (75) 3435-1215
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.522.415/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AF BRITO MOREIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andalmes 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALA
-----------------------------------	--------------	---------------------

CEP 48.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CIPO	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO renatinhasbrito@hotmail.com	TELEFONE (75) 8189-4486/ (75) 3435-1215
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2023 às 10:28:56 (data e hora de Brasília).

Emitido no dia 04/01/2023 às 10:28:56 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Página: 3/3

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folhas 1/2

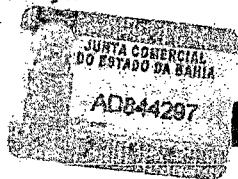
Além da data do Nascimento
Escrever em Autenticação
Tabelamento de Fichas
De Cód. BA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	RECIBE DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) WASHINGTON CEZAR DE OLIVEIRA MOREIRA		(mãe) RENATA DA SILVA BRITO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/11/1994	IDENTIDADE (número) 13.388.059-16	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 025.060.145-19			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 86
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.450-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 528
MUNICÍPIO CIPÓ	UF BA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL AF BRITO MOREIRA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 02
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.450-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 528
MUNICÍPIO CIPÓ	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) renatinhasbrito@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4789001 Atividade secundária 4761003 4782202 4774100 4649499 4744099 4782201	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRANSPORTE ESCOLAR; XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) AF Bruto Moreira			
DATA DA ASSINATURA 06/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ag. nro. Felipe Bruto Moreira		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



BA1201404867669

AU

AF BRITO MOREIRA

HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

1404867669

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104937810		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a "filial") XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) WASHINGTON CEZAR DE OLIVEIRA MOREIRA		(mãe) RENATA DA SILVA BRITO	
NASCIDO EM (data do nascimento) 21/11/1994	IDENTIDADE número 1338805916	Órgão emissor SSP	UF BA CPF (número) 025.060.145-19
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 86
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48450000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CIPO	UF BA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL AF BRITO MOREIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 02
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48450000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CIPO	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) renatinhasbrito@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789001 Atividades Secundárias 4213800 4313400 4330499 4645101 4649499	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/1/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19522415000153	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTAL J - SIM N - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA FELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) AF Bruto Moreira Me			
DATA DA ASSINATURA 01/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Agenor Felipe Brito Moreira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Natalina dos Santos 16.12.015	AUTENTICAÇÃO		

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104937810		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) WASHINGTON CEZAR DE OLIVEIRA MOREIRA	(mãe) RENATA DA SILVA BRITO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/11/1994	IDENTIDADE número 1338805916	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 025.060.145-19			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 86
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48450000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CIPO	UF BA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL AF BRITO MOREIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AV SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 02
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48450000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CIPO	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) renatinhabruto@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA 4789001	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA 4789001	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
CNAE Fiscal Atividade Principal Atividade Secundária 4924800 5611201 5611203 5620104 7420001			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/1/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19522415000153	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) AF Bruto Moreira ME			
DATA DA ASSINATURA 01/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Agenor Felipe Brito Moreira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Nathanael dos Santos 16.12.2015	AU JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2015 SOB Nº: 97523872 Protocolo: 15/774765-4, DE 16/12/2015 Empresa: 29 1 0493781 0 AF BRITO MOREIRA ME HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL		

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104937810		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) WASHINGTON CEZAR DE OLIVEIRA MOREIRA	(mãe) RENATA DA SILVA BRITO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/11/1994	IDENTIDADE número 1338805916	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 025.060.145-19			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 88
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48450000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CIPO	UF BA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL AF BRITO MOREIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 02
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48450000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CIPO	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) renatinhasbrito@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789001 Atividades Secundárias 3299004 3299099 3312103 3811400 4120400	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS TRANSPORTE ESCOLAR COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS(CARTEIRA, BOLSAS, QUADROS, CHAVEIROS) FABRICACAO DE ARTESANATOS. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/1/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19522415000153	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☒ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gorente) AF Bruto Moreira ME			
DATA DA ASSINATURA 01/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Agenor Felipe Brito Moreira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SEE ARQUIVE-SE Nº 073/2015 16.12.015	AUTENTICAÇÃO		

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104937810		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) WASHINGTON CEZAR DE OLIVEIRA MOREIRA		(mãe) RENATA DA SILVA BRITO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/11/1994	IDENTIDADE número 1338805916	Órgão emissor SSP	UF BA CPF (número) 025.060.145-19
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 86
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48450000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICIPIO CIBR	UF BA		
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresaria e requer a Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceção Nome Empresarial)
CODIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL AF BRITO MOREIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AV SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 02
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48450000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICIPIO CIPO	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) renatinhasbrito@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789001 Atividades Secundárias 4771701 4771702 4771703 4773300 4774100	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/1/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19522415000153	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) AF Bruto moreira ME			
DATA DA ASSINATURA 01/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Agenor Felipe Brito Moreira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 16/12/2015	AUTENTICAÇÃO		

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104937810		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) WASHINGTON CEZAR DE OLIVEIRA MOREIRA		(mãe) RENATA DA SILVA BRITO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/11/1994	IDENTIDADE número 1338805916	Órgão emissor SSP	UF BA CPF (número) 025.060.145-19
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 86
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48450000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CIPO	UF BA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XX			
NOME EMPRESARIAL AF BRITO MOREIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 02
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48450000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CIPO	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) renatinhasbrito@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789001 Atividades Secundárias 4782201 4782202 4789003 4789005 4789008	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/1/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19522415000153	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA FELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) AF Bruto Moreira ME		USO DA JUNTA COMERCIAL OBFENDENTE DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 01/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Agenor Felipe Brito Moreira		
PARA USO EXC. USO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Machado dos Santos 16/12/2015	AUTENTICAÇÃO		

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104937810		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a "filial") XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) WASHINGTON CEZAR DE OLIVEIRA MOREIRA		(mãe) RENATA DA SILVA BRITO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/11/1994	IDENTIDADE número 1338805916	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 025.060.145-19			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 86
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48450000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CIPO	UF BA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL AF BRITO MCREIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 02
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48450000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CIPO	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) renatinhasbrito@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789001 Atividades Secundárias 7721700 7733100 7739003 8230001 8599604	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/1/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19522415000153	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL OPÇÃO 1 - SRA OPÇÃO 2 - SRA OPÇÃO 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) AF Brito Moreira ME			
DATA DA ASSINATURA 01/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Agenor Felipe Brito Moreira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Nathanael dos Santos 16/12/2015	AUTENTICAÇÃO		

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104937810		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX			
FILHO DE (pai) WASHINGTON CEZAR DE OLIVEIRA MOREIRA		(mãe) RENATA DA SILVA BRITO		
NASCIDO EM (data do nascimento) 21/11/1994	IDENTIDADE número 1338805916	Órgão emissor SSP	UF BA CPF (número) 025.060.145-19	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 86	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48450000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CIPO	UF BA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL AF BRITO MOREIRA ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 02	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48450000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CIPO	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) renatinhasbrito@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais			
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789001 Atividades Secundárias 9521500 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/1/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19522415000153	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) AF Bruto moreira ME				
DATA DA ASSINATURA 01/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Agenor Felipe Brito Moreira			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Nacionalidade Brasileira 16/12/15				AUTENTICAÇÃO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Наименование документа
Форм. № 170-20/05
16.12.05

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

AF BRITO MOREIRA

AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/11/1994, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 025.060.145-19, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1338805916, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 86, CASA, CENTRO, CIPÓ, BA, CEP 48450000, BRASIL titular da empresa AF BRITO MOREIRA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29104937810, com sede Av Sete de Setembro, 02, Sala, Centro Cipó, BA, CEP 48450000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.522.415/0001-53, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS
TRANSPORTE ESCOLAR
COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS(CARTEIRA, BOLSAS, QUADROS, CHAVEIROS)
FABRICACAO DE ARTESANATOS.
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS;
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE;
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS;
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS;
FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS



Certifico o Registro sob o nº 98078729 em 08/06/2021

Protocolo 218762399 de 08/06/2021

Nome da empresa AF BRITO MOREIRA NIRE 29104937810

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 153930681349122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

AF BRITO MOREIRA

PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO ; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; WEB DESIGN; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TRATA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICAMENTE DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTIÇA, BAMBU, PALHA, VIME E MATERIAIS TRANÇADOS, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL- CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO ; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO ; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.



Certifico o Registro sob o nº 98078729 em 08/06/2021

Protocolo 218762399 de 08/06/2021

Nome da empresa AF BRITO MOREIRA NIRE 29104937810

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153930681349122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

AF BRITO MOREIRA

- 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.
- 5812-3/01 - edição de jornais diários.
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.
- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
- 5611-2/01 - restaurantes e similares.
- 4924-8/00 - transporte escolar.
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/03 - comércio varejista de objetos de arte.
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem.
- 6201-5/02 - web design.
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 8219-9/01 - fotocópias.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
- 7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.



Certifico o Registro sob o nº 98078729 em 08/06/2021

Protocolo 218762399 de 08/06/2021

Nome da empresa AF BRITO MOREIRA NIRE 29104937810

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153930681349122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

AF BRITO MOREIRA

6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.

4782-2/01 - comércio varejista de calçados.

4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica.

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4120-4/00 - construção de edifícios.

3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.

3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.

3299-0/99 - fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.

3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos.

3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.

2229-3/99 - fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente.

1749-4/00 - fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente.

1629-3/02 - fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis.

1629-3/01 - fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis.

1529-7/00 - fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente.

1521-1/00 - fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material.

4313-4/00 - obras de terraplenagem.

4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.

4771-7/03 - comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos.

4771-7/02 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.

4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.



Certifico o Registro sob o nº 98078729 em 08/06/2021

Protocolo 218762399 de 08/06/2021

Nome da empresa AF BRITO MOREIRA NIRE 29104937810

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153930681349122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

AF BRITO MOREIRA

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.

4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos.

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CIPO/BA, 2 de junho de 2021.

Agenor Felipe Brito Moreira

AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA



Certifico o Registro sob o nº 98078729 em 08/06/2021

Protocolo 218762399 de 08/06/2021

Nome da empresa AF BRITO MOREIRA NIRE 29104937810

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153930681349122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



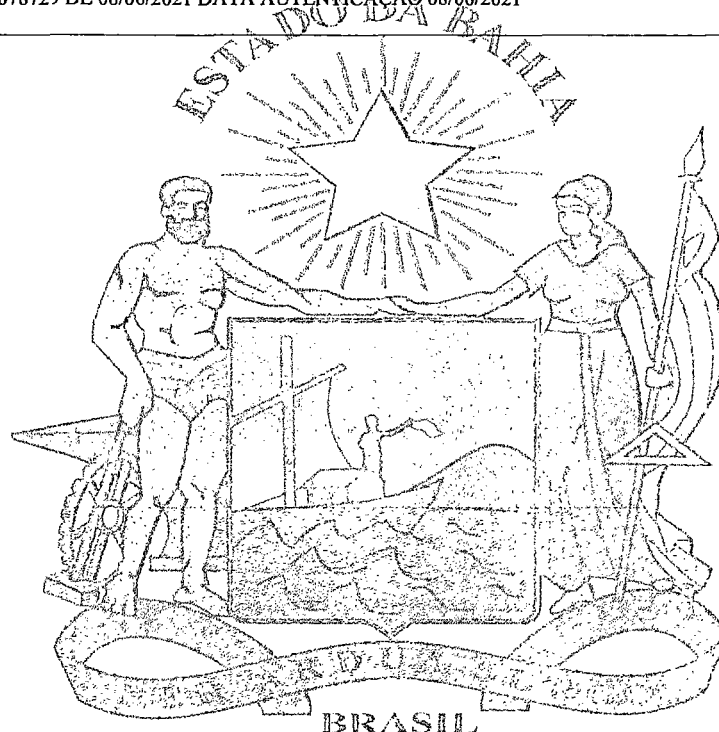
218762399

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AF BRITO MOREIRA
PROTOCOLO	218762399 - 08/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29104937810
CNPJ 19.522.415/0001-53
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98078729 DE 08/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 08/06/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR



Agenor Felipe Brito Moreira

RECEBEMOS DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓPIA COLORIDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13.388.059-16 03-02-2021

AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA

WASHINGTON CEZAR DE OLIVEIRA MOREIRA

RENATA DA SILVA BRITO

SALVADOR, BA 21-11-1994

C.NAS. CM SALVADOR BA DS
VITÓRIA LV A329 FL 106 RT 114740
025.060.145-19

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE CIPO/BA

Rua Pedro de Faria Faria nº 01, Centro, Cipo/BA, CEP: 45458-000 | e-mail: tabelionato@cipoba.com.br

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado. 115

Em testemunho da verdade: Ailma Cena Do
Nascimento, Escrevente Autorizada. A etiqueta só
tem validade acompanhada do QR Code. - CIPO -
BA - 10/8/2022. Valor do Ató: R\$ 6,00 | Taxa: R\$ 2,90
Taxa: R\$ 3,10

2138 AB134953-3

SELO AUTENTICAÇÃO

www.liba.lus.br/autenticidade



Ailma Cena Do Nascimento
Escrevente Autorizada
Tabelionato de Notas
De Cipo/BA



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2023

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilm^a. Sr^a. Andrea de Jesus Silva
Presidente da CPL
Setor de Licitações.

Venho, através do presente expediente, após analisar o pedido da Sr.^a **Fernanda Fonseca Conceição, Diretor Administrativo**, que informa da necessidade da contratação da **AF BRITO MOREIRA - EPP, CNPJ Nº 19.522.415/0001-53** que tem como objeto a Contratação da aquisição de material confeccionado em Aço inox (Títulos, Medalhas) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA, autorizar à deflagração do processo de contratação, na forma a ser indicada pela Assessoria Jurídica, a fim de que Vossa Senhoria e demais Membros da Comissão possam executar suas atribuições, conforme legislação específica em vigor.

Atenciosamente,

Santo Antônio de Jesus, 27 de fevereiro de 2023.


FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2023

Santo Antônio de Jesus, 27 de fevereiro de 2023.

Da: Presidência da Câmara;

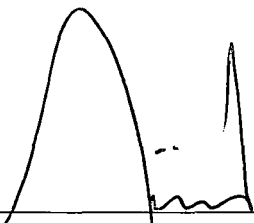
Para: Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal;

Prezada Senhora,

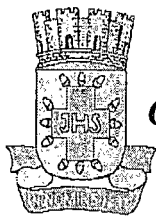
Venho por meio deste, solicitar de vossa senhoria providencias no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los para a contratação da Empresa **AF BRITO MOREIRA - EPP, CNPJ Nº 19.522.415/0001-53** com a finalidade de aquisição de material confeccionado em Aço inox (Títulos, Medalhas) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA.

Valor aproximado da despesa é de R\$ 17.250,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

Atenciosamente,



FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

PARECER CONTÁBIL N° 10/2023

Exmº. Sr. FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.
Presidente da Câmara Municipal

Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente à necessidade de Contratação da aquisição de material confeccionado em Aço inox (Títulos, Medalhas) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA, estimada em R\$ 17.250,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), para o período informado na Solicitação de Despesa, prestamos as seguintes informações sobre a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes:

(x) Há recursos orçamentário para o pagamento das obrigações, conforme dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO/ RESERVADO
0101 - CAMARA MUNICIPAL	2.001- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 17.250,00

- () Não há recursos orçamentários para pagamento das despesas solicitadas.
() Despesas Extra-orçamentárias.

Atenciosamente,

Santo Antônio de Jesus, 27 de fevereiro de 2023.


Teresa Cristina Andrade Feixoto
Auxiliar de Contabilidade



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus

Estado da Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2023

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmo. Sr. Halisson Silva de Brito

OAB/BA sob o nº 29.460

Assessor Jurídico da Câmara Municipal.

Em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21.06.93, solicitamos de V. Sra. que seja examinado a minuta do processo de Dispensa de Licitação em anexo, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

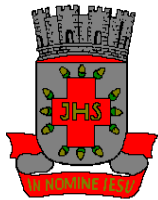
Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Santo Antônio de Jesus, 27 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.

Presidente da Câmara Municipal



CONSULTORIA JURÍDICA

PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.

**EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO AO
AMPARO DO INCISO II, DO ART. 24 DA
LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
POSSIBILIDADE JURÍDICA DESDE QUE
CUMPRIDOS OS REQUISITOS EXIGIDOS
POR LEI.**

Indaga a Comissão Permanente de Licitação, de forma escrita e com documentos, sobre a legalidade de dispensa de procedimento licitatório.

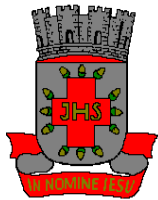
Contratação de empresa para aquisição de material confeccionado em Aço Inox (títulos, medalhas) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba, no valor de R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais).

O art. 37, XXI, da Constituição Federal determina a exigibilidade do procedimento licitatório para obras, serviços, compras e alienações pelo Poder Público, contudo a lei maior excepcionou a referida regra ao dispor “ressalvados os casos especificados na legislação”.

O processo de compra em tela poderá ser realizado por dispensa de licitação tendo como base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, senão vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

O art. 24, inciso II, da Lei 8666/93, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório, como ocorreu no presente caso, pois trata-se de contratação no valor de R\$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

Salientamos, ademais, que consta nos autos a previsão dos recursos necessários para o pagamento da conta referenciada, em obediência ao art. 14 *caput* da 8666/93 e art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ainda, consta nos autos cotações com três empresas diversas, o que confirma o valor praticado no mercado.

No caso em análise, não há dúvida que estamos diante da regra inserta no inciso II, do referido art. 24, da Lei nº 8.666/1993, daí decorrente inquestionável possibilidade da Municipalidade realizar a contratação direta.

Diante do exposto, opinamos pela legalidade da dispensa sob comento.

É como pensamos.

Santo Antônio de Jesus – BA, 27 de fevereiro de 2023.

Halisson Brito
HALISSON BRITO
Consultor Jurídico



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023

ASSUNTO: Contratação da aquisição de material confeccionado em Aço inox (Títulos, Medalhas) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Sr. Presidente da Câmara Municipal solicitou desta Comissão a formalização de processo administrativo visando a Contratação da aquisição de material confeccionado em Aço inox (Títulos, Medalhas) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA, a partir de Solicitação de Despesa encaminhada pela chefe de Gabinete.

Constam nos autos orçamentos que demonstram a compatibilidade com os preços praticados no mercado local e adotados por esta Administração como parâmetro de aceitabilidade dos preços constantes das cotações de preços.

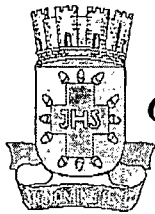
Os orçamentos foram obtidos junto às empresas do ramo como demonstram as cotações de preços nestes autos.

Considerado o critério de menor valor global, a Empresa **AF BRITO MOREIRA - EPP, CNPJ Nº 19.522.415/0001-53**, apresentou a melhor proposta para o fornecimento do objeto da Solicitação de Despesa, correspondente ao valor de R\$ 17.250,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

A pessoa jurídica com regularidade fiscal para contratar, especialmente perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (CND – Previdenciária) e perante o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (CRF-FGTS), conforme documentos em anexo.

Quanto à forma de contratação, temos entendimento idêntico ao exposto pela Assessoria Jurídica, tendo vista que os fundamentos legais e a justificativa fática apresentada se enquadra perfeitamente com a tipificação legal da Lei 8.666 de 21.06.1993, que assim preceitua:

Art. 24. É dispensável a licitação:



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus

Estado da Bahia

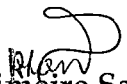
(...)II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

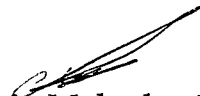
Pelo exposto, esta comissão por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação para Contratação da aquisição de material confeccionado em Aço inox (Títulos, Medalhas) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA.

Em tempo submete a presente deliberação ao Presidente Municipal para que, se entender oportuna e adequada aos preceitos legais da administração, haja ratificação, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio de Jesus, 27 de fevereiro de 2023.


Andrea de Jesus Silva .
Presidente da CPL


Rosimeire Santos Silva dos Santos.
Membro da CPL


Antônio Melo dos Santos
Membro da CPL



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus

Estado da Bahia

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, foi encaminhada ao Senhor Presidente do Legislativo Municipal, Solicitação de Despesa, oriunda da Chefe de gabinete, contendo a solicitação e/ou requisição do material/serviço com a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, autorização do ordenador de despesa para abertura do processo, justificativas do preço a ser contratado e/ou propostas de preços, ou seja, todos os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e ratificação do Presidente Municipal para a deflagração do procedimento de dispensa arrimada no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, pelo que autuo este processo interno sob o nº **DISPENSA Nº 007-2023**.

Assim para constar eu, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.


Andrea de Jesus Silva .
Presidente da CPL



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023.
DISPENSA Nº 007/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação direta do seguinte objeto para atendimento de finalidade precípua da Administração junto Empresa **AF BRITO MOREIRA - EPP, CNPJ Nº 19.522.415/0001-53**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos:

OBJETO: Contratação da aquisição de material confeccionado em Aço inox (Títulos, Medalhas) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA.

PREÇO GLOBAL: R\$ 17.250,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

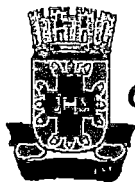
Santo Antônio de Jesus, 27 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 922 | Quarta, 01/03/2023



PODER LEGISLATIVO *Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus*

Estado da Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023.

DISPENSA Nº 007/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação direta do seguinte objeto para atendimento de finalidade precípua da Administração junto Empresa **AF BRITO MOREIRA - EPP, CNPJ Nº 19.522.415/0001-53**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos:

OBJETO: Contratação da aquisição de material confeccionado em Aço inox (Títulos, Medalhas) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA.

PREÇO GLOBAL: R\$ 17.250,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Santo Antônio de Jesus, 27 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.

Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023

ASSUNTO: Compra

RELATÓRIO

Registro que foi encaminhada ao Senhor Presidente do Legislativo Municipal, Solicitação de Despesa, oriunda do Gabinete da Presidência contendo a solicitação e/ou requisição do material/serviço com a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, identificação do recurso próprio para fazer face à despesa.

Constou no processo a autorização do ordenador de despesa para abertura do processo.

Está nos autos as propostas de preços obtidas entre empresas do ramo e potenciais fornecedores e estas apontam para a possibilidade de enquadramento da despesa nos limites previstos no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Foi obtido o parecer jurídico e manifestação da Comissão de Licitação.

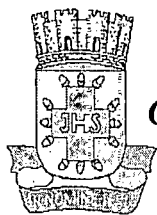
Consta ratificação de hipótese de dispensa arrimada no art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93, pelo que registro que foi autuado o processo interno sob o nº **DISPENSA Nº 007/2023**.

Lavra-se o Contrato que leva o número interno de **CONTRATO Nº 10/2023**.

Assim para constar o Presidente da Comissão de Licitação, faz o presente registro e autuação.

Santo Antônio de Jesus, 27 de fevereiro de 2023.


Andrea de Jesus Silva .
Presidente da CPL



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

CONTRATO Nº 10/2023

TERMO DE CONTRATO DE
FORNECIMENTO QUE CELEBRAM
ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS E A
EMPRESA AF BRITO MOREIRA -
EPP.

A Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus – Ba, ente de direito público interno, com sede na Rua Manoel Jose da paixão Araújo, nº 58, na cidade de Santo Antônio de Jesus-Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.266.598/0001-07, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO**, inscrito no CPF nº 596.966.215-15 e RG nº 05684102-70 SSP/BA, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e a Empresa **AF BRITO MOREIRA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.522.415/0001-53, estabelecida comercialmente à Avenida 07 de Setembro, 02, Sala, Centro, CEP 48.450-000, Cipó-Bahia, representada pelo Sr. Agenor Felipe Brito Moreira, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1338805916-SSP-BA e CPF (MF) nº 025.060.145-19, residente e domiciliado na Avenida 07 de Setembro, 86, Casa, Centro CEP 48.450-000, Cipó-Bahia, doravante denominada de **CONTRATADA**, que ajustam e contratam o presente em consonância com a Lei nº. 8.666/93 e demais e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1O presente Contrato é celebrado com base no Processo Administrativo nº 10/2023, Dispensa de Licitação nº 007/2023, Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 Constitui objeto do presente contrato a Contratação da aquisição de material confeccionado em Aço inox (Títulos, Medalhas) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PAGAMENTO:



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

3.1 A CONTRATANTE pagará, o CONTRATADO, a importância global de R\$ 17.250,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

§ 1º. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, mensalmente e à vista, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da execução do serviço, observada a ordem cronológica de sua exigibilidade, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura, acompanhada das seguintes comprovações:

- a) regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) regularidade fiscal junto ao FGTS-CRF;
- c) regularidade trabalhista;

§ 2º. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

§ 3º. Havendo erro nas notas fiscais ou descumprimento das condições do ajuste, no todo ou em parte, a tramitação das mesmas será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as medidas necessárias à devida correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação das notas fiscais depois de regularizada a situação.

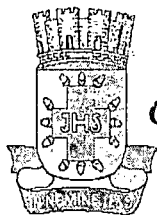
§ 4º. A **CONTRATANTE** poderá sustar, no todo ou parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrer irregularidades nas Notas Fiscais apresentadas ou no objeto contratado.

§ 5º. O preço acertado é fixo e irredutível pelo período de vigência estabelecido neste instrumento, não sendo reajustado automaticamente.

CLÁUSULA QUARTA- DA FORMA DE FORNECIMENTO:

§1º. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

- a) o fornecimento será realizado diretamente, no endereço indicado na proposta, na Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus;
- b) o **CONTRATADO** fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Câmara Municipal;

c) a “Autorização de Fornecimento” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento dos materiais e assinadas por funcionário da empresa que executar o fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da dotação específica constante da Lei Orçamentária vigente, cuja classificação será a seguinte:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
01- CAMARA MUNICIPAL	2.001- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.	3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000--RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

6.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31/12/2023.

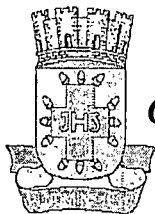
CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Efetuar as correções nas falhas detectadas pelo gestor do Contrato;
- Entregar na data aprazada, os materiais de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta de preço e no contrato;
- Responder, por quaisquer danos que venham a causar a Câmara ou terceiros, em função do objeto do contrato firmado.
- Arcar com as despesas, direta ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- Manter durante toda sua execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na dispensa;
- Credenciar um ou mais prepostos para acompanhar, junto à CONTRATANTE, a tramitação das suas Notas Fiscais.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A CONTRATANTE se obriga a:



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

- Efetuar no prazo indicado, o pagamento devido à CONTRATADA;
- Conferir o objeto contratado no ato da entrega, emitindo comprovação de recebimento;
- Verificar e aceitar as Notas Fiscais emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, suspenso o prazo de pagamento, que somente voltará a fluir após a apresentação da nova Nota Fiscal com as devidas correções;
- Notificar por escrito, a CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato.
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto contratado;
- Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- Designar servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Presidente da Câmara deverá designar e informar à CONTRATADA o servidor responsável pelo recebimento e vistoria do objeto contratado, a quem competirá emitir comprovante de recebimento, bem como informar à Administração eventuais defeitos no objeto contratado ou atrasos na entrega.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 Este Contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial, e sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a)Inadimplemento pela **CONTRATADA** de quaisquer das **CLÁUSULAS** e condições aqui estabelecidas;
- b)Superveniência de incapacidade financeira da **CONTRATADA** devidamente comprovada;



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

c) Cessão total ou parcial deste Contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Rescindido o Contrato, por quaisquer destes motivos, a **CONTRATADA** terá direito, apenas, ao pagamento, do serviço efetivamente prestado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficará o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

10.1 Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art 65, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Reserva-se à **CONTRATANTE** o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se à **CONTRATADA** o pagamento dos custos que forem acrescidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- COBRANÇA JUDICIAL:

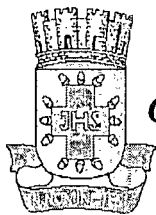
11.1 As importâncias devidas pela **CONTRATADA** ou **CONTRATANTE** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADE:

12.1 A contratada se sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento das normas estabelecidas neste instrumento.
- c) Suspensão do direito de contratar com o Poder Legislativo Municipal pelo período máximo de 5 (cinco) anos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando aplicadas, a multa deverá ser paga espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

decisão que a impuser, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, Anexos e Aditivos, ou o exercício de prerrogativas deles decorrentes, não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo.

13.2 A CONTRATADA responderá por todos os danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos.

13.3 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

13.4 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas no Processo Administrativo nº. 10/2023

13.5 O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Contratante.

13.6 Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

14.1 Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Edilson Soares de Jesus, Assistente Técnico CC-VI, representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

14.2 Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus

Estado da Bahia

14.3 A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- FORO:

15.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Santo Antônio de Jesus-BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Jesus - BA, em 27 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Presidente da Câmara

Adenor Felipe Brito Moreira
ADENOR MOREIRA - EPP

CNPJ: 19.522.415/0001-53

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: *Emmanda Fomera Conceição*

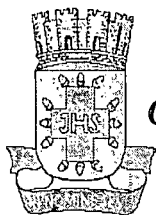
RG.: *1398308843*

CPF: *02423334570*

Nome: *Joana Vitor Pinto Lima*

R.G: *0859550273*

CPF: *99278642568*



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus

Estado da Bahia

14.3 A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- FORO:

15.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Santo Antônio de Jesus-BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Jesus - BA, em 27 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Presidente da Câmara

AF BRITO MOREIRA - EPP

CNPJ: 19.522.415/0001-53

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: *Emmanda Fomene Conceição*

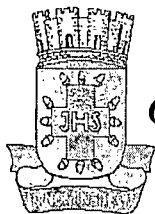
RG.: 1398308873

CPF: 02478334570

Nome: *Joana Regina Pinto Cruz*

R.G: 0859550273

CPF: 99278642568



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(CONTRATO)

CONTRATO Nº: 10/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/2023;
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023; FUNDAMENTO LEGAL:
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93 CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS; CONTRATADA: AF
BRITO MOREIRA - EPP, CNPJ Nº 19.522.415/0001-53 OBJETO:
CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONFECCIONADO EM
AÇO INOX (TÍTULOS, MEDALHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. VALOR
GLOBAL: R\$ 17.250,00 (DEZESETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 27/02/2023 Á 31/12/2023. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01 -
CAMARA MUNICIPAL; 2.001- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL; 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 15000000-
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; DATA DA ASSINATURA:
27/02/2023. PELO CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS LIMA
DAMASCENO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. PELA
CONTRATADA: AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA.



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 922 | Quarta, 01/03/2023



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(CONTRATO)

CONTRATO Nº: 10/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/2023;
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023; FUNDAMENTO LEGAL:
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93 CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS; CONTRATADA: AF
BRITO MOREIRA - EPP, CNPJ Nº 19.522.415/0001-53 OBJETO:
CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONFECCIONADO EM
AÇO INOX (TÍTULOS, MEDALHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. VALOR
GLOBAL: R\$ 17.250,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 27/02/2023 Á 31/12/2023. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01 -
CAMARA MUNICIPAL; 2.001- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL; 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 15000000-
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; DATA DA ASSINATURA:
27/02/2023. PELO CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS LIMA
DAMASCENO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. PELA
CONTRATADA: AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA.